



Estado de Santa Catarina

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

“Implanta o Programa CÂMARA SEM PAPEL no Legislativo Municipal”.

Art. 1º - Fica criado e implantado o Programa denominado **“CÂMARA SEM PAPEL”** na Câmara Municipal de IPIRÁ-SC;

Art. 2º - O Programa **CÂMARA SEM PAPEL** tem por finalidade atender às determinações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, especificamente no que tange a transparência do Serviço Público na Câmara Municipal de IPIRÁ-SC;

Art. 3º - O Programa deverá começar os testes ainda em dezembro de 2024, sendo iniciado até fevereiro de 2025;

§ 1º. Fica determinado um prazo de 12 meses a partir da vigência desta Resolução para que sejam ajustados procedimentos específicos para o melhor desempenho das ferramentas.

Art. 4º - Além da eliminação do papel será digitalizado todo o sistema de Protocolo, Pareceres, Assinaturas e tramitação em geral das Proposições recebidas;

Art. 5º - Serão criados para cada Vereador: E-mails e Assinaturas Digitais conforme o Programa a ser adquirido pela Câmara de Vereadores por Processo Licitatório;

Art. 6º - Deverá a Câmara de Vereadores dar início ao Processo Licitatório logo após à aprovação e publicação desta Resolução;

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Estado de Santa Catarina

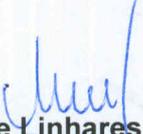
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRA

Proponente,

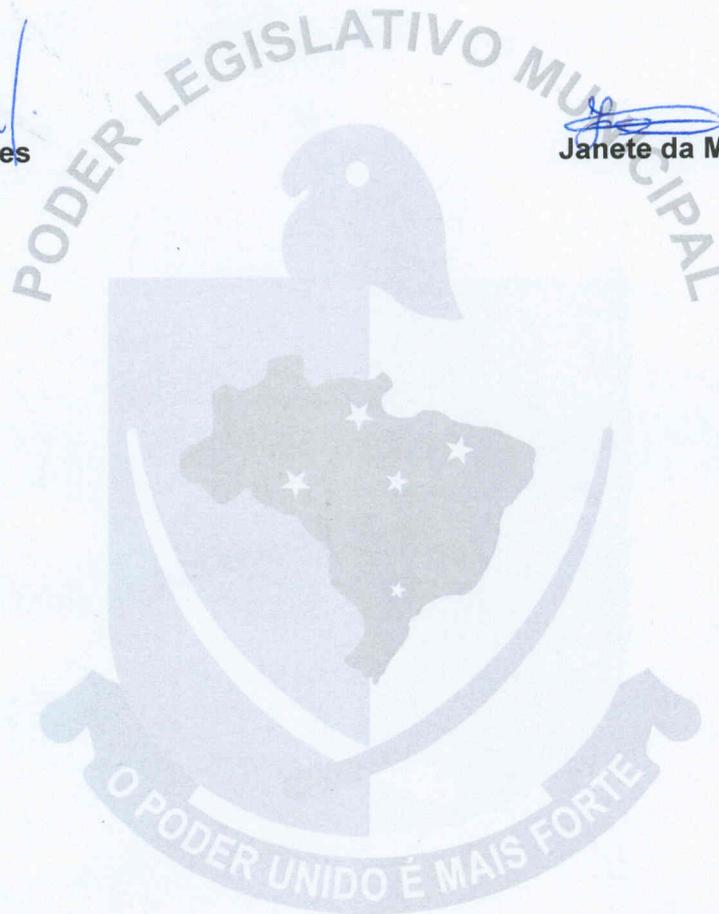
Mesa Diretora


Arlete Teresinha Huf


Isabel C. H. Koch


Ozaide Linhares


Janete da Mota





Estado de Santa Catarina

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRA

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução "**CÂMARA SEM PAPEL**" é uma iniciativa que visa reduzir o uso de papel nos processos legislativos e administrativos da Câmara Municipal. O Projeto é implementado por meio de um Sistema Digital que permite a Protocolização de Documentos com Assinatura Digital.

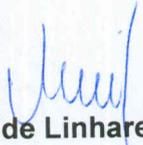
O Projeto de Resolução "**CÂMARA SEM PAPEL**" pode trazer os seguintes benefícios:

- Agilizar e desburocratizar os processos legislativos e administrativos
- Promover a sustentabilidade ambiental
- Aumentar a transparência nos Atos Legislativos
- Diminuir o risco de fraudes em documentos

Mesa Diretora


Arlete Teresinha Huf


Isabel C. H. Koch


Ozaide Linhares


Janete da Mota